

## ATA DA OCTAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze, na sala 502 do Edifício Sede do Ministério da Justiça, em Brasília, Distrito Federal, às quinze horas e vinte e cinco minutos, o Conselho Gestor do Fundo Nacional de Segurança Pública (CGFNPS) reuniu-se em sessão ordinária com a presença dos seguintes membros: Sidnei Borges Fidalgo, representante suplente da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), vice-presidente do CGFNPS e presidente desta sessão; Paulo Machado, representante titular do Ministério da Justiça (MJ); Guilherme Zambarda Leonardi, representante suplente do MJ; Carlos Humberto Oliveira, representante titular da Casa Civil da Presidência da República; Myron Moraes Pires, representante suplente do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (GSI/PR); Eduardo Franca Neves Bassani, representante suplente do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. A Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República não foi representada porque os seus representantes, titular e suplente, ainda não foram indicados. Participaram também da sessão servidores da SENASP arrolados na lista de presença que acompanha esta Ata. O vice-presidente, após os cumprimentos de praxe, anunciou os assuntos da Pauta, a saber: 1) Aprovação da Ata da 82ª Reunião Ordinária; 2) Apreciação de três propostas de convênios, sendo uma estadual e duas municipais; 3) Autorização para aquisições direta e contratações de interesse do Departamento da Força Nacional de Segurança Pública: peças para armamento IMBEL; peças para espingarda; veículos policiais caracterizados e descaracterizados para policiamento e ações de segurança Pública; armamento; contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento e administração de despesas automotiva (preventiva e corretiva); contratação de empresa especializada para consultoria e confecção de manual com especificações técnicas de uniformização e modelagem das peças do fardamento da FNPS; 4) Autorização para aquisição direta para a Rede de Integração Nacional de Informações de Segurança Pública, Justiça e Fiscalização (REDE INFOSEG); e 5) Autorização para realização de Pesquisa sobre Segurança Pública nas Fronteiras por meio de celebração de Termo de Cooperação entre o MJ e a Universidade Federal do Rio de Janeiro.

**DELIBERAÇÕES:** Aberta a sessão, o vice-presidente apresentou o Dr. Marcelo Mosele e anunciou que ele integrará o conselho gestor na qualidade de representante titular do GSI/PR, em substituição ao Dr. Carlos Rogério F. Cota, tão logo seja publicada a nomeação dele no Diário Oficial da União. Em seguida, informou que o prazo final para empenho no MJ, consoante portaria do Ministro, será o dia 02/12/2012, motivo pelo qual, no mês de novembro, além da reunião ordinária, inevitavelmente serão convocadas mais duas reuniões extraordinárias para dividir as propostas em pauta e evitar o acúmulo de pleitos numa única reunião. Após, a Ata da 82ª reunião ordinária foi colocada em votação e aprovada por unanimidade.

Na seqüência, o servidor Pedro de Souza da Silva apresentou a proposta estadual abaixo discriminada, a qual foi aprovada sem objeções. Registra-se que a proposta originou-se de emenda parlamentar, cuja liberação ainda não ocorreu pelo órgão competente e enquadra-se no âmbito da ação orçamentária: 201D – Apoio à Estruturação, Reparelhamento, Modernização Organizacional e Tecnológica das Instituições de Segurança Pública.

	UF	Nº Proposta SICONV	Objeto da Proposta	Valor do FNPS	Contra-partida	Total da Proposta (R\$)
				Capital		
1	TO	029406/2012	Reaparelhamento do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins ( <b>Emenda Parlamentar</b> )	200.000,00	10.000,00	210.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>200.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>210.000,00</b>

As propostas municipais constantes da tabela abaixo se referem ao Edital de Chamada Pública de 18/05/2012, publicado no DOU nº 96/2012; estão consignadas na ação orçamentária: 8124 – Sistema Integrado de Prevenção da Violência e Criminalidade; e foram apresentadas pela servidora Beatriz Cruz da Silva.

	Município	Nº. Proposta SICONV	Objeto da Proposta	Valor do FNSP	Contra-partida	Total da Proposta (R\$)
				Capital		
1	Vitória/ ES	031227/2012	Ampliar o sistema de videomonitoramento no Município de Vitória - ES	649.071,35	13.246,35	662.317,70
2	Anápolis/ GO	029744/2012	Expansão do sistema de videomonitoramento do Município de Anápolis.	702.900,00	7.100,00	710.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>1.351.971,35</b>	<b>20.346,35</b>	<b>1.372.317,70</b>

Franqueada a palavra aos conselheiros, foi observado que a nota técnica de aprovação da Proposta nº 029744/2012 (Anápolis/GO) foi inserida no Portal de Convênios no dia subsequente à convocação do colegiado. A servidora explicou que a proposta estava apta para aprovação, todavia em razão de um pequeno ajuste, ocorreu o lapso temporal entre o envio da informação ao colegiado e a inclusão da nota no Portal. Após, estes esclarecimentos as propostas foram aprovadas por unanimidade. Contudo, o conselheiro Carlos Humberto de Oliveira solicitou a adequação das justificativas das propostas das Guardas Municipais aos aspectos da proteção dos bens, serviços e instalações municipais, conforme disposto na CF/88, art.144, § 8º, considerado o risco jurídico da argumentação apresentada com base nas ações de segurança pública promovidas pelas Guardas. A servidora Beatriz Cruz da Silva registrou o entendimento de que na aprovação pela área técnica da SENASP tem respeitado a Constituição Federal e a Lei nº 10.201/2001, que instituiu o Fundo Nacional de Segurança Pública e as legislações posteriores que a alteraram (Lei 10.746/2003), uma vez que referida Lei em seu art. 4º prevê expressamente a possibilidade de apoio a projetos relacionados às guardas municipais e trata dos municípios. O vice-presidente informou que levará ao conhecimento da Diretora do Departamento de Políticas, Programas e Projetos/SENASP as ponderações feitas pelo conselheiro sobre a necessidade de adequação das propostas municipais.

O servidor João Francisco Goulart dos Santos apresentou as demandas de interesse do Departamento da Força Nacional de Segurança Pública, a saber:

OBJETO DA DEMANDA	AÇÃO	Valor
Aquisição de peças para armamento IMBEL	2B00	190.140,85
Aquisição de peças para armamento CBC	2B00	37.455,45
Contratação de empresa para confecção de manual de uniforme	2B00	103.507,96
Aquisição de veículos policiais	2B00	1.165.800,00
Contração de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção automotiva	2B00	4.880.233,20
Aquisição de armamento	20IC/2B00	8.473.589,80
<b>Total Geral</b>		<b>14.850.727,26</b>

O citado servidor contextualizou cada pedido às necessidades da Força Nacional e mencionou individualmente os fatores que motivaram as aquisições pleiteadas. As dúvidas e os questionamentos dos conselheiros foram esclarecidos no decorrer da apresentação. Após a exposição, o servidor João Francisco Goulart dos Santos e o conselheiro Guilherme Zambarda Leonardi responderam indagações feitas pelo Dr. Marcelo Mosele acerca do amparo legal para as atuações e ações da Força Nacional no Território Nacional. Concluído este assunto, o conselheiro Carlos Humberto de Oliveira, após rápidas considerações sobre as destinações das dotações orçamentárias no âmbito do MJ, ponderou que a alocação de recursos do orçamento do FNSP para o pagamento de despesas que podem ser financiadas pelo próprio ministério reduz os recursos do Fundo e inibe o fomento de políticas públicas que deveria contemplar principalmente os entes federativos. Em seguida, em razão da pertinência do assunto, ele pediu ao conselheiro representante do Ministério do Planejamento, Dr. Eduardo, para opinar a respeito da matéria em comento. Antes, porém, houve a intervenção do vice-presidente que esclareceu as ações

orçamentárias integrantes do FNSP são utilizadas para atender as demandas dos entes federativos, contudo existem algumas situações específicas como do Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais e sobre Drogas (SINESP) e do Batalhão Especial de Pronto Emprego (BEPE), as quais exigem que a execução ocorra diretamente no MJ. Por outro lado, o legado dessas ações (aquisições/serviços) é transferido para os entes federativos. Com a palavra, o conselheiro Eduardo Franca Neves Bassani rapidamente citou algumas das ações que estão inseridas no orçamento do FNSP e ponderou que, em seu entendimento, o Fundo é uma força de apoio destinada aos Estados/Municípios. Dito isso, declarou que não via óbice para o Fundo financiar os serviços e as aquisições da Força Nacional, pois estes gastos terminavam atendendo as carências dos Estados. Todavia, se o colegiado considerar necessário debater e sugerir um melhor arranjo orçamentário para estas ações, o ideal seria que as discussões ocorressem antes da elaboração e da votação da Lei Orçamentária Anual (LOA) ou até mesmo do Plano Plurianual. Ele observou que este assunto deverá ser debatido no âmbito do Ministério da Justiça e do Ministério do Planejamento. O conselheiro Myron Moraes Pires destacou que o Fundo foi criado pelo Governo para atender as demandas de segurança pública dos Estados/Municípios e também para direcionar os rumos da segurança pública no País, ou seja, é um instrumento do Governo e, em seu entendimento, ele estava atendendo aos objetivos de Governo. Retomando a palavra, o conselheiro Carlos Humberto de Oliveira declarou que a LOA é uma lei autorizativa/organizativa, motivo pela qual é possível inserir nela qualquer tipo de ação/atividade, todavia a Lei do Fundo (Lei nº 10.201/2001) é uma lei específica, cuja aplicação é preferencial em relação à LOA. Segundo este conselheiro, os programas criados pelo Governo como o SINESP, a Estratégia Nacional de Segurança Pública nas Fronteiras (ENAFRON), dentre outros, deveriam ser alocados diretamente no orçamento do MJ e não no Fundo, uma vez que eles, além de onerar o Fundo, transferem do MJ para o Conselho a decisão quanto à aprovação de tais propostas, procedimento questionável levando-se em conta as competências do colegiado. Foi dito por ele que uma das finalidades do Fundo é nivelar os entes federativos em relação à política fomentada pelo MJ, razão pela qual não era correto transferir para o Fundo o financiamento de outros programas centralizados no MJ, visto que isto reduz a possibilidade de ampliação das políticas do Governo Federal. Ele acrescentou que os recursos do Fundo precisam ser canalizados para atender as linhas destacadas no art. 4º da Lei nº 10.201/2001. Finalizando, esclareceu que não se opunha aos programas do MJ, destacando, inclusive, que considerava a proteção das fronteiras extremamente importante, todavia tais programas devem buscar o financiamento por meio do orçamento do MJ. Após esta manifestação, o vice-presidente fez os seguintes esclarecimentos: 1) o MJ deve cumprir rigorosamente a LOA, em que pese ela ser uma lei autorizativa; 2) a SENASP entende que o SINESP enquadra-se ao art. 4º da Lei nº 10.201/2001, porque ele suprirá carências de todos os Estados e auxiliará no fomento das políticas públicas de segurança pública do País; 3) o conselho, se julgar necessário, poderá solicitar ao MJ que realize junto ao Ministério do Planejamento uma reavaliação de cada ação orçamentária do Fundo; e 4) na qualidade de diretor da área orçamentária da SENASP, ele declarou que não se opunha à transferência de ações do Fundo para outra unidade orçamentária do MJ. Corroborando com esta colocação, o conselheiro Eduardo Franca Neves Bassani declarou que a lei orçamentária é organizativa, portanto, as ações podem ser colocadas no lugar em que o Ministério julgar conveniente. Aproveitando a oportunidade, ele explicou que se a SENASP considerar que a compra de materiais, a reposição de peças de armas, bem como outras despesas da Força classificam-se como custeio, poderá solicitar a alteração desses gastos no seu orçamento. Segundo o conselheiro, esta mudança tornaria o processo de algumas aquisições menos burocrático e mais ágil. Por fim, o vice-presidente declarou que a SENASP iria fazer uma reavaliação das ações orçamentárias do Fundo e que consultará as esferas técnicas do governo quanto à necessidade ou não de readequações. Após estas manifestações, as aquisições diretas em apreço foram aprovadas por unanimidade, conforme valores e ações orçamentárias contidas na tabela acima.

Os servidores Armando Quadros da Silva Neto e André Fagundes Mendes apresentaram o pedido de aquisição direta para a REDE INFOSEG. Foram expostos os seguintes pontos: 1) histórico resumido da rede; 2) a motivação para a aquisição; 3) a importância da solução apresentada para a proteção da REDE INFOSEG; 4) os detalhes técnicos da solução; e 4) o investimento necessário: R\$ 1.369.420,00 (um milhão, trezentos e sessenta e nove mil e quatrocentos e vinte reais). Finda a exposição, foi observado que na nota técnica referente à aquisição não foi registrada a vinculação da fonte de recurso e o enquadramento da aquisição à Lei nº 10.201/2001. Ademais, os conselheiros discutiram sobre diversos assuntos vinculados aos temas apresentados. Por fim, o pedido foi colocado em votação e aprovado por unanimidade, sob a condição de que os itens observados sejam saneados e, conseqüentemente, a nota

técnica deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, aos conselheiros. Registra-se que o pleito está inserido no contexto da Ação Orçamentária: 20ID – Apoio à Estruturação, Reaparelhamento, Modernização Organizacional e Tecnológica das Instituições de Segurança Pública.

O vice-presidente explicou que o último item da pauta foi registrado por equívoco da seguinte forma: Autorização para celebração de Termo de Cooperação entre o Ministério da Justiça e a Universidade Federal do Rio de Janeiro objetivando a realização de Pesquisa sobre Segurança Pública nas Fronteiras. Contudo, a redação correta do item seria a seguinte: Autorização para realização de Pesquisa sobre Segurança Pública nas Fronteiras por meio de celebração de Termo de Cooperação entre o Ministério da Justiça e a Universidade Federal do Rio de Janeiro. Após este esclarecimento, a palavra foi passada para a Dra. Isabel Seixas de Figueiredo, que esclareceu que o tema seria exposto pela servidora Cristina Neme, porém ela gostaria de fazer uma rápida contextualização do assunto. Dito isso, destacou que a proposta inseria-se no contexto do Programa ENAFRON, o qual foi apresentado e detalhado ao conselho gestor no primeiro semestre do corrente exercício. Foi relatado que durante o desenvolvimento do Programa ENAFRON foi elencada como uma das necessidades prioritárias a elaboração de diagnóstico que permitisse não só o conhecimento exato da área trabalhada como também disponibilizasse uma base comparativa para que ao final da execução do programa fosse possível avaliar o seu impacto nas regiões de fronteira. Após este pequeno preâmbulo, foram rapidamente destacados os principais pontos que seriam percorridos na apresentação e por fim foi esclarecido que o principal objetivo da pesquisa pleiteada seria o refinamento das ações da ENAFRON e a criação de uma base comparativa. Com a palavra, a servidora Cristina Neme abordou os seguintes pontos: 1) objetivo geral: realização de um diagnóstico sobre a situação da segurança pública e a estrutura do Estado na faixa de fronteira brasileira, compreendendo: a dinâmica dos crimes fronteiriços; o aparato institucional/ organizacional do Estado; as condições socioeconômicas e a situação da segurança da população local na faixa de fronteira; 2) objetivo específico: subsidiar a construção de uma base de dados que permita o monitoramento e a avaliação dos resultados das ações no âmbito do Programa ENAFRON e do Plano Estratégico de Fronteiras; 3) como a pesquisa será feita: i) serão levantados dados quantitativos e qualitativos sobre o perfil socioeconômico, institucional, organizacional e criminal na faixa de fronteira; e ii) universo: 588 municípios da faixa de fronteira, localizados em 11 estados; 3) metodologia da pesquisa; 4) o motivo da escolha da cooperação com a Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ: expertise de dois grupos de pesquisa da universidade na temática de fronteiras e segurança pública, a saber: i) Necvu subordinado ao Departamento de Sociologia; e ii) Retis vinculado ao Departamento de Geografia. A servidora citou trabalhos/publicações dos dois grupos, os quais comprovavam a expertise dos grupos no tema em comento. O grupo Necvu será responsável pelo diagnóstico em segurança pública e o Retis pelo diagnóstico socioeconômico e demográfico; 5) etapas e fases do trabalho; e 6) valor da pesquisa: R\$ 3.579.986,00 (três milhões, quinhentos e setenta e nove mil, novecentos e oitenta e seis reais). Aberta a palavra, o conselheiro Carlos Humberto de Oliveira observou que, no cronograma de desembolso do projeto, os pagamentos não estavam vinculados à execução dos serviços a serem prestados, e alertou que a SENASP corria o risco de pagar por um serviço não prestado. O vice-presidente explicou que no termo de cooperação é obrigatório constar o plano de trabalho com o respectivo cronograma de desembolso. A Dra. Isabel acrescentou que o pedido em apreço tratava-se de uma parceria intergovernamental e por isto a execução era de natureza diferenciada, ou seja, esta parceria não se assemelha a um contrato no qual os pagamentos estariam vinculados à apresentação de uma nota fiscal ou ao fornecimento de um produto. Nesse sentido, a Controladoria Geral da União orienta que o monitoramento de termos de cooperação seja definido de forma clara e que o acompanhamento seja realizado sistematicamente. Ademais, outro ponto de segurança seria o fato de que os dois órgãos da União são alvos de auditorias dos respectivos órgãos de controle interno e externo, além do acompanhamento/fiscalização que será feito pela própria SENASP. Após os esclarecimentos, o pedido foi aprovado por unanimidade. Cabe consignar que o pleito insere-se no âmbito da ação orçamentária: 20IC - Estratégia Nacional de Segurança Pública nas Fronteiras – ENAFRON.

Encerrados os assuntos da pauta, o vice-presidente voltou a destacar que no mês de novembro além da reunião ordinária serão realizadas pelos menos duas reuniões extraordinárias com o objetivo de evitar o cumprimento de pautas muito extensas. Após este anúncio, o conselheiro Myron Moraes Pires esclareceu que sentia necessidade de familiarizar-se com os temas/assuntos relacionados com a área de segurança pública para melhor compreender as demandas apresentadas no colegiado. Assim, lhe ocorreu que uma forma de ambientar-se nestes temas seria participando de seminários, de congressos, enfim de

eventos ligados à área de segurança pública que fossem realizados pelo País. Dito isso, ele solicitou que fossem divulgados para todos os conselheiros, com a devida antecipação, os eventos promovidos ou apoiados pela SENASP. O vice-presidente apoiou a iniciativa do conselheiro e informou que solicitaria a todos os diretores da SENASP que enviasse expediente convidando ou divulgando aos conselheiros os eventos promovidos ou apoiados pela Secretaria.

Nada mais havendo para tratar, o vice-presidente encerrou a reunião às dezoito horas e trinta e cinco minutos deste dia. E, para constar, esta Ata que, depois de lida e achada em conforme, será assinada pelos membros do conselho gestor.

**Sidnei Borges Fidalgo**  
Vice-Presidente do CGFNSP

**Paulo Machado**  
Ministério da Justiça

**Eduardo Franca Neves Bassani**  
Ministério do Planejamento, Orçamento e  
Gestão

**Carlos Humberto Oliveira**  
Casa Civil da Presidência da República

**Myron Moraes Pires**  
Gabinete de Segurança Institucional da  
Presidência da República

**Não representada**  
Secretaria de Direitos Humanos da Presidência  
da República